



DECRETO Nº 2.236, DE 07 DE JUNHO DE 2022

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.450, de 07 de junho de 2022**:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			Poder Executivo	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.03			Educação Básica	
			Manutenção Desenvolvimento Ensino	
123610108.2.010000			Fundamental	
	1848	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>				<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.450, de 07 de junho de 2022**, serão utilizados recursos provenientes de:

**I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do inciso II, do parágrafo, 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 07 de junho de 2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**

*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**GABRIELE FELICIANO DE OLIVEIRA**

*Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos*

